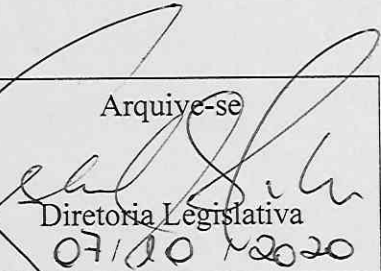
 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	LEI Nº. 9.502 , de 05/10/20

Processo: 85.283

**PROJETO DE LEI Nº. 13.200**

**Autoria: COLEGIADO DE VEREADORES**

**Ementa:** Denomina “Rua FRANCISCO JOSÉ GOBI” a Rua 1 da Fase 2 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

Arquive-se  
  
Diretoria Legislativa  
07/10/2020



<b>Matéria:</b> <i>PL 13.200</i>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo <i>23/10/2020</i>	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:  _____  Presidente <i>23/10/2020</i>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator <i>23/10/2020</i>

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____.  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 42169/2020  
PUBLICAÇÃO  
26/06/20

Rubrica

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Souza  
Presidente  
23/06/2020

APROVADO  
  
Souza  
Presidente  
15/09/2020

**PROJETO DE LEI N.º 13.200**  
(Colegiado de Vereadores)

Denomina “**Rua FRANCISCO JOSÉ GOBI**” a Rua 1 da Fase 2 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

**Art. 1º.** É denominada “**Rua FRANCISCO JOSÉ GOBI**” a Rua 1 da Fase 2 do loteamento Munhoz Park, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

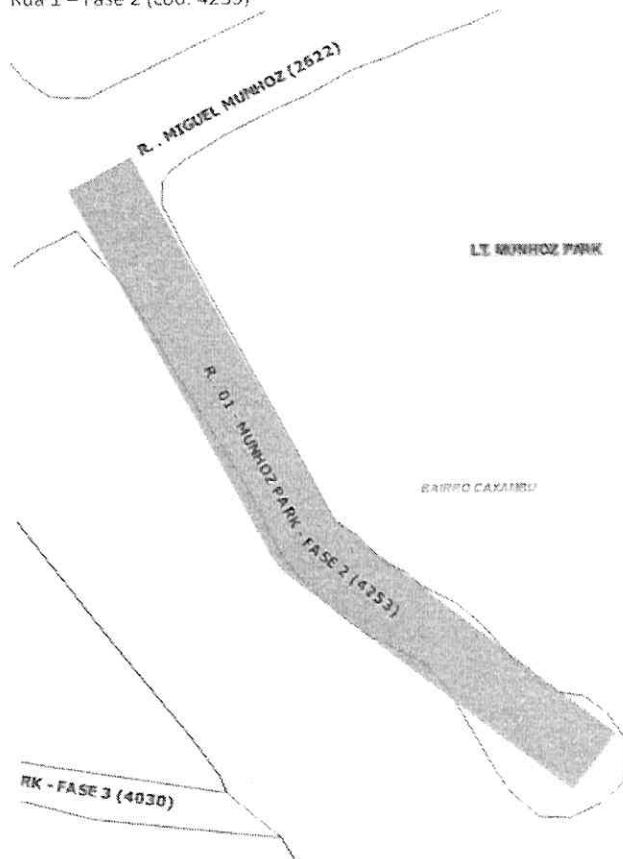
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 13.200 - fl. 2)



Rua 1 – Fase 2 (cód. 4253)





(PL nº 13.200 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Para tanto, juntamos toda a documentação necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo.

Sala das Sessões, 19/06/2020

*ADRIANO SANTANA DOS SANTOS*  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS ALBINO

*ARNALDO FERREIRA DE MORAES*  
ARNALDO FERREIRA DE MORAES

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

*CRISTIANO LOPES*  
CRISTIANO LOPES

*Douglas Medeiros*  
DOUGLAS MEDEIROS

*EDICARLOS VIEIRA*  
EDICARLOS VIEIRA

*Fauz Zaha*  
FAOUAZ TAHA

*GUSTAVO MARTINELLI*  
GUSTAVO MARTINELLI

LEANDRO PALMARINI

*MARCELO GASTALDO*  
MARCELO GASTALDO

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS

RAFAEL ANTONUCCI

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGERIO RICARDO DA SILVA

*ROMILDO ANTONIO DA SILVA*  
ROMILDO ANTONIO DA SILVA

SILAS RAMOS DA SILVA

VALDECI VILAR MATHEUS



## **DADOS BIOGRÁFICOS**

(para instrução de projeto de lei de denominação)

**NOME COMPLETO:** FRANCISCO JOSÉ GOBI

**NASCIMENTO:** data: 11/09/1961 local: Jundiaí Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 17/02/2008 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: José [REDACTED]  
Mãe: Neide [REDACTED]

### **Justificativa da homenagem**

Nascido em 11 de Setembro de 1961, em Jundiaí-SP. Filho de José [REDACTED] e Neide [REDACTED] residiu durante toda a sua vida na cidade de Jundiaí-SP. Casou-se em 25 de Julho de 1992 com Solange [REDACTED] com que teve três (03) filhos: Miguel, Gabriel e Julia

Como cristão, se envolveu em diversos trabalhos na comunidade evangélica das Assembleias de Deus de Jundiaí, tais como: líder de jovens, cooperador e músico.

Como cidadão, atendeu e ajudou famílias carentes no trabalho de assistente social da Igreja.

Faleceu em 17 de Fevereiro de 2008 no Hospital São Vicente de Paula, em Jundiaí-SP, [REDACTED]

Está enterrado no Cemitério [REDACTED] em Jundiaí-SP.

Homem íntegro, fiel a família e a fé cristã, que deixou como legado um exemplo de honestidade, humildade, fé e devoção a ser seguido.

Por estas razões, se faz merecedor da nossa homenagem.

### **Representante da família ou informante:**

**Nome:** Ana Cristina Gobi Pereira

**Endereço:**

**telefone(s):**



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Ana [REDACTED], portador(a)  
do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED],  
declaro, **sob as penas da lei**, para efeito de denominação de via ou logradouro público  
proposto pelo Vereador Valdeci Vilar Matheus, que, conforme preceitua o art. 216-C, II,ª, 2, do  
Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a)  
Francisco Jose Gobi, portador(a) do RG nº  
[REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] foi condenado(a)  
ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como  
investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-  
se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer  
tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919,  
de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 06 de Fevereiro de 2020

Ana [REDACTED]



**GABINETE VEREADOR VALDECI VILAR**

Jundiaí, 30 de agosto de 2019

Ofício VVM n.º 108/2019

Ilm.º Sr.

**Tiago Adami**

**Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar**

Unidade de Gestão da Casa Civil - Jundiaí / SP

**Assunto: Solicitação de informações sobre vias do loteamento Munhoz Parque – Fase 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.**

Venho, através deste, requerer informações sobre o empreendimento denominado Munhoz Parque, localizado na Avenida Alexandre Milani e Rua Miguel Munhoz, e as vias:

Fase 1 – Via de Pedestre 1 e Via de Pedestre 2

Fase 2 – Rua 1 e Via de Pedestre 1.

Fase 3 – Via de Pedestre 1, Via de Pedestre 2, Rua 1 (estende-se da fase 3 à 5)

Fase 5 – Via de Pedestre 1 e Via de Pedestre 2

Fase 6 – Rua 1

Fase 7 – Rua 1

Fase 8 – Rua 1 e Rua 2

1. O referido loteamento encontra-se devidamente regularizado junto ao Município?
2. Suas obras estão concluídas?
3. As referidas vias do loteamento integram o patrimônio público da municipalidade?
4. São passíveis de denominação?

Desta forma, recorro a essa secretaria a fim de fornecer as informações o mais breve possível, para atender a questões de interesse social.

No aguardo das providências cabíveis, antecipo cordiais saudações.

Atenciosamente,

**Valdeci Vilar Mathews**

Vereador



# PROJETO COMPLETO - IDENTIFICAÇÃO

Folha: 01/09

fls. 09  
lu

Assunto: REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR nº 144/1995 e LEI COMPLEMENTAR nº 358/2002

Loteamento: MUNHOZ PARK - FASES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Proprietários: ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO MUNHOZ PARK

Local: AVENIDA ALEXANDRE MILANI e RUA MIGUEL MUNHOZ  
ÁREAS "1", "2", "3", "4", "5", "7" e ÁREA "B" do SÍTIO SANTO ANTONIO;  
GLEBA "A" - BAIRRO CAXAMBU - JUNDIAÍ / SP

Imóvel: MATRÍCULAS nº 58.386, nº 58.387, nº 58.388, nº 58.389, nº 58.390, nº 56.424  
nº 58.392 e nº 58.246 - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS JUNDIAÍ

Data: SETEMBRO/2016

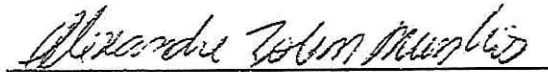
Escala: 1/1.000

Situação:

· VIDE AO LADO

Proprietários:

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E  
MORADORES DO MUNHOZ PARK



ALEXANDRE ZOLIM MUNHOS  
Presidente

Áreas:

QUADRO DE ÁREAS  
VIDE FOLHAS 02/09 à 09/09

Responsável Técnico pelo Projeto:



ANTONIO GARCIA NETO  
Engenheiro Civil  
CREA: 0601296529  
ART nº: 92221220081006780

DOCUMENTO VINCULADO A  
CERTIDÃO \_\_\_\_\_  
EMITIDA EM 11/11

Preeitura do Munic. ...  
de Jundiaí

Diretoria de Assuntos Fundiários/SMPMA  
REGULARIZADO

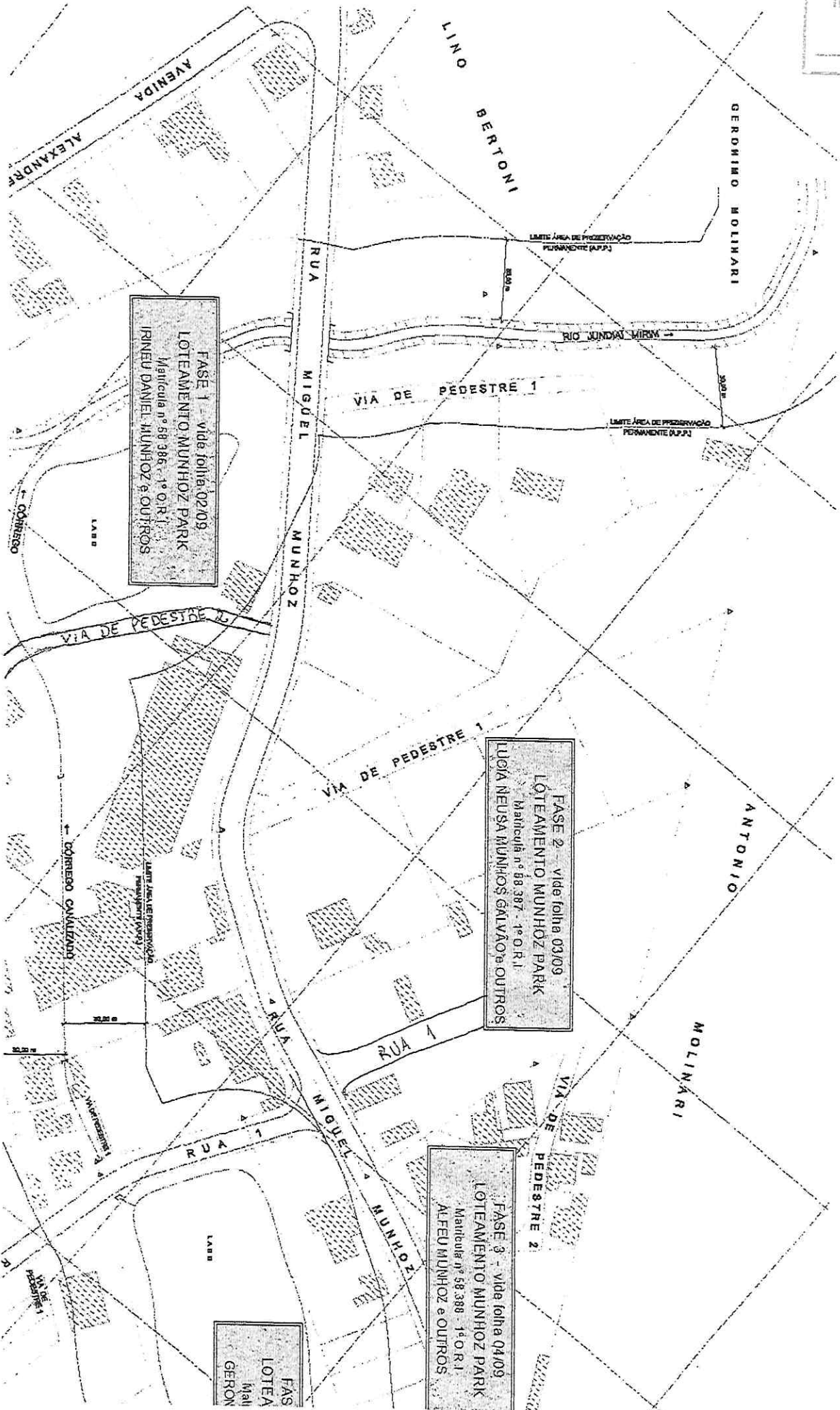
Conforme Lei Complementar nº:

144/95 ✓

358/02 ✓

PROCESSO Nº 02733-6/2003

Emitida em 14/10/2016



FASE 4 - vide folha 05/09  
LOTEAMENTO MUNHOZ PARK  
Matrícula nº 58.389 - 1º O.R.I.  
GERONIMO MOLINARI e OUTROS

OF. UGCC/DAP n.º 302/2019

Jundiaí, 20 de setembro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício VVM 108/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 29.152-4/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão, situadas no Loteamento Munhoz Park, localizado no bairro Caxambu, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Informamos ainda que, as disposições das vias seguem elencadas abaixo para fins de instruir corretamente aos projetos de leis de denominação, bem como os croquis que acompanham este ofício:

- Via de Pedestre 1 – Fase 1
- Via de Pedestre 2 – Fase 1
- Via de Pedestre 1 – Fase 2
- Rua 1 – Fase 2
- Rua 1 – Fase 3
- Via de Pedestre 1 – Fase 3
- Via de Pedestre 2 – Fase 3
- Via de Pedestre 1 – Fase 5
- Via de Pedestre 2 – Fase 5
- Rua 1 – Fase 6
- Rua 1 – Fase 7
- Rua 1 – Fase 8
- Rua 2 – Fase 8

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

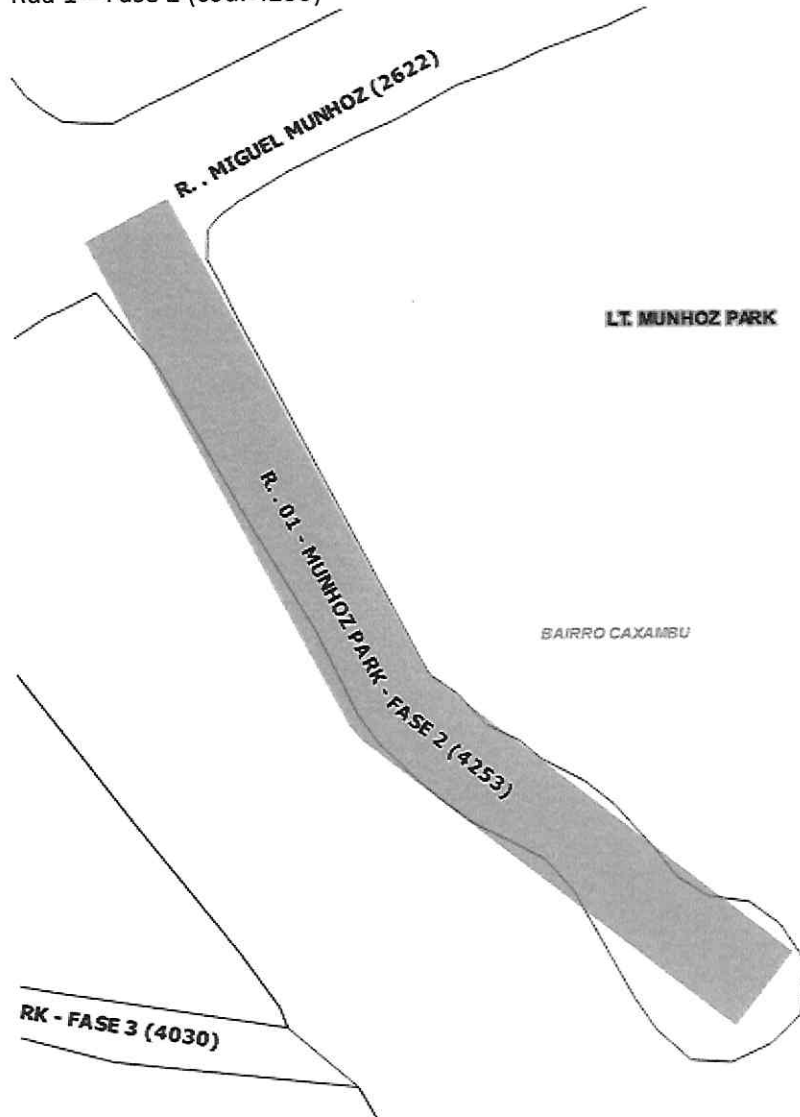
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**VALDECI VILAR MATHEUS**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3

Rua 1 – Fase 2 (cód. 4253)





**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 85.283**

**PROJETO DE LEI Nº 13.200 do COLEGIADO DE VEREADORES**, que denomina “Rua FRANCISCO JOSÉ GOBI” a Rua 1 da Fase 2 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Colegiado de Vereadores, que denomina “Rua FRANCISCO JOSÉ GOBI” a Rua 1 da Fase 2 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 11, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 23/06/2020.

APROVADO  
23 106 12020

  
**VALDECIVILAR**  
“Delano”  
Presidente e Relator

  
**DOUGLAS MEDEIROS**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlos Vetor Oeste”

  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio - Delegado”

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**154.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 15/09/2020**

**REQUERIMENTO VERBAL**

**PREFERÊNCIA**

**PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO**

**PL 13.057** – Leandro Palmarini - Denomina “Rua AMABILE BÔA GASTALDO” a Rua 14 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.

**PL 13.069** – Paulo Sergio Martins - Denomina “Praça LUIZA SCHMIDT SOTO” a Praça “F”, situada na Rua Gênova, no loteamento Morada Mediterrânea, no Bairro Cecap.

**PL 13.200** – Colegiado de Vereadores - Denomina “Rua FRANCISCO JOSÉ GOBI” a Rua 1 da Fase 2 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

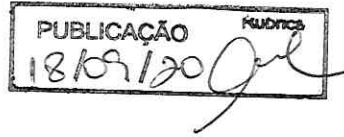
Autor do Requerimento: **Paulo Sergio Martins**

Votação: favorável

Conclusão: **Requerimento verbal de preferência APROVADO.**



Processo 85.283



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.200**

*(Colegiado de Vereadores)*

Denomina “Rua FRANCISCO JOSÉ GOBI” a Rua 1 da Fase 2 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de setembro de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É denominada “Rua FRANCISCO JOSÉ GOBI” a Rua 1 da Fase 2 do loteamento Munhoz Park, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

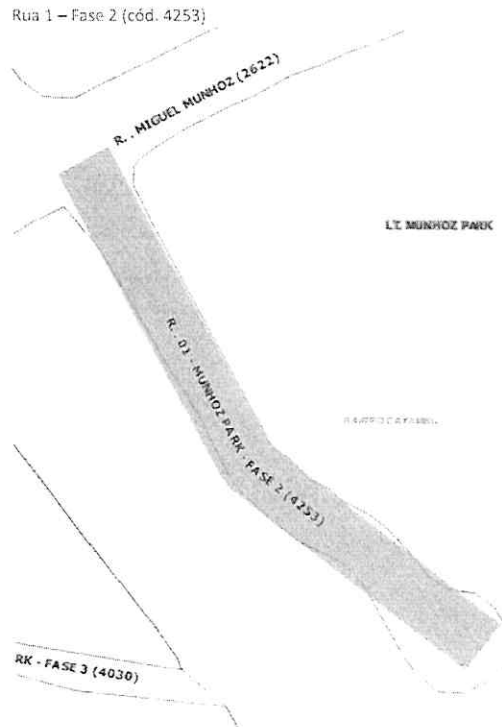
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de setembro de dois mil e vinte (15/09/2020).

*Fauaz Taça*  
**FAOUAZ TAHA**  
*Presidente*



(Autógrafo do PL 13.200 – fls. 2)







**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.200**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 15 / 09 / 20

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Salmeida*

RECEBEDOR: *Salipe*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 06 / 10 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Expediente

fls. 18

Cy

Ofício GP.L nº 254/2020 A

Processo SEI nº 10.572/2020

Camara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 85757/2020  
Data: 02/10/2020 Horário: 15:04  
Administrativo -

Jundiaí, 30 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.502, objeto do Projeto de Lei nº 13.200, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



**LEI N.º 9.502, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

*(Colegiado de Vereadores)*

Denomina “**Rua FRANCISCO JOSÉ GOBI**” a Rua 1 da Fase 2 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Rua FRANCISCO JOSÉ GOBI**” a Rua 1 da Fase 2 do loteamento Munhoz Park, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
07/10/20	Cris

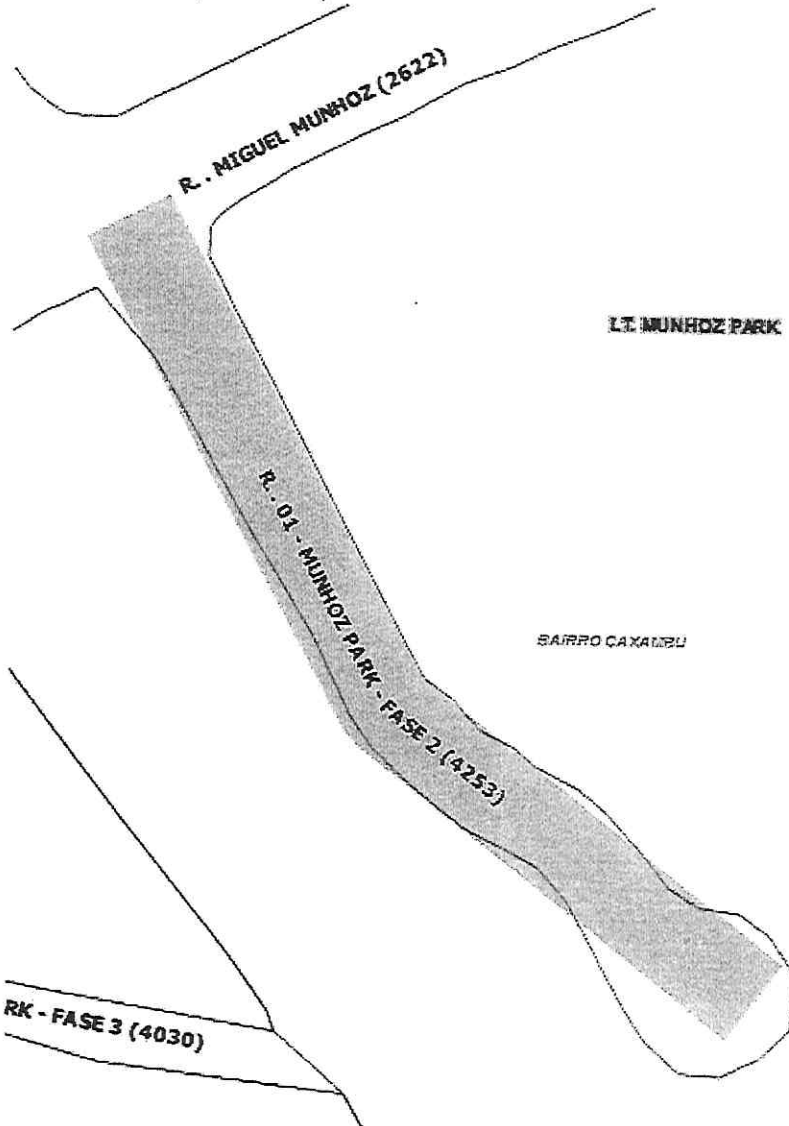


**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA

DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

fls. 20  
Eis

Rua 1 – Fase 2 (cód. 4253)



**PROJETO DE LEI Nº. 13.200**

**Juntadas:**

fls 02 a 12 em 19/06/2020 hu;

fl 13 em 23/06/2020 hu

fls 14 a 17 em 15/09/20 *Carla*

fls. 18 a 20 em 05/10/20.

**Observações:**